Publicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº.673- fls.01

Súmula-Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar autorizado pela Lei nº.983 de 24.11.92 (Lei Orçamentária)

DRº;VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D e c r e t a .-

Art.1º.Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$=3.101.000.000,00, -- (Treis Bilhões,Cento e Hum Milhões de Cruzeiros), assim discriminados.

0300 - DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0 SERV. DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2 Outros Serv.e Encargos..... 50.000.000.00

-x-x-x-x-x-x-x-

0400 - DEPARTº.MUNIC.DE CONTABILIDADE
0401 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
0401.03080322.06 - CONTROLE INTERNO
3.1.3.0 SERV. DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.1 Remuner. Serv. Pessoais..... 20.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-x-

0500 - DEPARTº DO TESOURO MUNICIPAL
0501 - SERVIÇO DE TESOURARIA
0501.03080322.07 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
3.1.3.0 -SERV. DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.1 Remuner.Serv.Pessoais..... 30.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

0800 - DEPARTº MUN.EDUC:CULTURA,TURISMO
0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10 - ENSINO REGULAR
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....200.000.000,00

cont....

cont.. -DECRETO-673/93

1000 - DEPARTº.MUN.DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
1001 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750212.13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 500.000.000.00
3.1.3.0 - SERV. TERC.E ENCARGOS...
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos..... 1.000.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

1003 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003.15814862.16 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2.0.0 - TRANSFÊRENCIAS CORRENTES
3.2.5.3 - Salário Família. 1.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

1100 - DEPARTº.MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS
1101 - SERV.DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600211.07 - AQUISIÇÃO e DESAPROP.DE IMÓVEIS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - Inversões Financeiras..... 1.000.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-

1300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03070212.21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.9.0-DIV.DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.1- Sentenças Judiciárias..... 300.000.000,00

TOTAL..... 3.101.000.000,00

Art.2º-Para dar cobertura no Crédito Aberto ao Art. anterior será cancelado parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

0800 - DEPARTº MUN DE EDUC.CULTURA E TURISMO
0802 - SERV. DE CULTURA E TURISMO
0802.08482472.11- DIFUSÃO CULTURAL
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0- P e s s o a l
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 1.500.000.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-

cont...

Cont..... -DECRETO-673/93- fls.03

1100 - DEPARTº.MUN DE SERV.URBANOS E OBRAS
1102 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS

1102.10583231.13- INFRAEST.DE TERRENOS P/IND.E CASAS

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. INVESTIMENTOS
4.1.1.0. OBRAS E INSTALAÇÕES.1.000.000.000.00

-X-X-X-X-X-X-X-X-

1200 - DEPARTº.MUN.DE ESTRADAS MUNICIPAIS
1201 - SERVIÇO DE ESTRADAS RURAIS E TRANSP.

1201.16880212.20 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0 - P e s s o a l
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....601.000.000,00

T O T A L 3.101.000.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr. em 15 de abril de 1.993

DRº.VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.-